



# O hype acabou: a era da IA orientada a resultados começa em 2026

ROI, especialização de modelos e força de trabalho humano-agêntica definem a próxima fase da tecnologia

O ciclo de entusiasmo em torno da Inteligência Artificial é inegável. Nos últimos anos, o mercado viveu uma fase de fascínio quase permanente, em que cada novo modelo gerativo parecia redefinir os limites do possível. A história da tecnologia, no entanto, mostra que toda onda de euforia dá lugar, inevitavelmente, a um período de maturidade, marcado por sobriedade, foco estratégico e entrega concreta de resultados.

Em 2026, esse movimento se torna cada vez mais claro. Para Felipe Fávero, Head of AI & Product Development da CI&T, o próximo ano representará um ponto de inflexão na forma como a IA é adotada pelas empresas: menos experimentação difusa e mais impacto direto no core business", explica Fávero.

"Falar de tendências em IA é sempre desafiador, porque estamos lidando com uma tecnologia que evolui em ritmo acelerado. No contexto dos negócios, porém, o mais relevante não são promessas futuras, mas os casos que já estão em prática, e que devem se intensificar em 2026", afirma o executivo.

## A era do pragmatismo

Se o início da corrida pela IA foi marcado pela euforia, 2026 tende a consolidar a era do pragmatismo. A discussão amadureceu e caminha para uma transição definitiva do hype para uma aplicação intencional, escalável e orientada a retorno sobre investimento.

Na CI&T, essa evolução vem sendo observada a partir de três grandes ondas de adoção da IA Generativa: hiper-eficiência, hiperpersonalização e disruptão. No Brasil, 2026 deverá marcar a consolidação da primeira fase. Após três anos de testes, escalabilidade e validação de casos de uso, as empresas começam, de fato, a comprovar ganhos relevantes de produtividade.

"Esse é um passo fundamental para avançar. Na fase



de hiper-eficiência, falamos de empresas entregando sua proposta de valor de forma mais eficiente. Já a hiperpersonalização acontece quando a IA passa a atuar diretamente no core business", explica Fávero.

Na prática, organizações que lideraram a fase de experimentação estarão mais preparadas para desenvolver seus próprios modelos, criar agentes altamente especializados e integrar a Inteligência Artificial como parte ativa da entrega de valor, deixando para trás o uso acessório ou meramente experimental.

## Força de trabalho humano-agêntica

O avanço do pragmatismo também redefine a relação entre pessoas e tecnologia. A ideia de substituição massiva da força de trabalho humana perde força, dando lugar a um modelo de colaboração mais sofisticado e produtivo.

"A perspectiva não é nem de substituição do trabalho humano, nem da IA como simples assistente. Estamos falando de uma Inteligência Artificial intrinsecamente conectada ao trabalho das pessoas", afirma Fávero.

Em 2025, o mercado assistiu a uma explosão de experimentações com agentes autônomos atuando ao lado de profissionais. Em 2026, essa interação deixa de ser teste e passa a ser prática. Com isso, dois desafios ganham centralidade: o fator humano e a qualidade dos dados.

No campo cultural, ainda há resistência e insegurança

em relação à substituição de empregos, um receio que pode frear a adoção justamente no momento em que as empresas precisam avançar com racionalidade. Esse desafio exige diálogo transparente e engajamento das altas lideranças.

Já do ponto de vista técnico, a performance da IA depende diretamente da qualidade dos dados que a alimentam. Para escalar o uso, treinar modelos especializados e garantir precisão, será indispensável investir em estruturação, limpeza e governança de dados. "Toda a discussão sobre ROI, qualidade dos resultados e impacto no core business passa, necessariamente, pela evolução dos inputs da IA", destaca o executivo.

## Convergência de modelos e eficiência by design

Após anos de aposta em modelos grandes e generalistas, o mercado começa a mover o pêndulo em direção à eficiência, especialização e uso mais inteligente dos recursos computacionais. Duas tendências se destacam nesse movimento.

A primeira é o uso distribuído de modelos menores e menos custosos. Nesse formato, tarefas complexas são decompostas em microinstruções executadas em paralelo por diferentes modelos, enquanto outros atuam como críticos, validando os resultados. O sistema, de caráter autocorretivo, reduz significativamente o risco de alucinações e aumenta a precisão, com uma fração do custo dos modelos monolíticos.

A segunda tendência é a especialização dos modelos. A capacidade de resolver múltiplos problemas é um dos fatores que encarece grandes modelos de IA. Por isso, cresce o investimento em modelos menores, treinados especificamente para contextos de negócio, como saúde, finanças ou operações industriais.

"É um uso mais estratégico e intencional, menos exploratório, dos modelos disponíveis", resume Fávero. Além de mitigar erros e elevar a eficiência, essa abordagem reduz custos e abre caminho para um uso mais consciente e responsável da tecnologia.

## Regulação, sustentabilidade e uso consciente

Com a IA avançando para aplicações mais críticas e orientadas a resultados, duas agendas ganham força em 2026: regulação ética e sustentabilidade.

No campo regulatório, cresce a necessidade de estabelecer limites, critérios e salvaguardas. O AI Act europeu tende a influenciar novas diretrizes em outros mercados, inclusive no Brasil. Empresas que se anteciparem, criando princípios internos e mecanismos robustos de governança, estarão mais preparadas para o ambiente regulatório e ainda poderão influenciar os debates do setor.

A sustentabilidade completa esse cenário. O consumo energético de modelos generativos de grande porte já desperta preocupação global. Em contrapartida, modelos menores, especializados e distribuídos, pensados para eficiência desde o design, ajudam a reduzir custos operacionais e a pegada ambiental.

"A principal reflexão é que as discussões econômica e ambiental precisam convergir. São resultados diferentes, mas que nascem das mesmas decisões estratégicas", conclui o especialista.

## imonitore Tecnologia e Serviços Limitada Unipessoal

CNPJ/MF 11.855.071/0001-92 - NIRE 35234059680

Instrumento Particular de 2ª Alteração do Contrato Social e Ato de Reunião de Aprovação de Contas e Transformação de Tipo Societário de Companhia Limitada para Sociedade Unipessoal

Pelo presente instrumento particular, Wagner Dutra de Lima, RG nº 17.259.686 S SP/SP, CPF/MF nº 077.844.138-58, ("Wagner"), na qualidade de único sócio da "Sociedade"; E, ainda, na qualidade de sócio ingressante, Thiago Barros de Lima, R.G. n. 36.068.177, CPF/MF n. 454.226.408-45, ("Thiago"); Têm, entre si, justo e acordado, o quanto segue: I. Apreciação, Ratificação e Aprovação de Contas: 1.1. Deliberou o sócio único Wagner, por todos os contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras sociais findos em 31/12/2022, 2023 e 2024. Sendo assim, para tanto: a) Foram apresentados durante a realização desta reunião os seguintes documentos: i) Relatório e Contas da Administração referentes aos exercícios de 2022, 2023 e 2024; ii) Balancos Patrimoniais dos exercícios findos em 31/12/2022, 2023 e 2024; e iii) Demonstrações dos Resultados dos Exercícios findos em 31 de dezembro de 2022, 2023 e 2024. O sócio único Wagner atestou, neste ato, para todos os fins e efeitos de direito, que recebeu os documentos a上 mencionados com a antecedência mínima de 30 dias, conforme exigido pelo art. 1.078, §1º, do Código Civil; a) Todas as demonstrações financeiras foram, igualmente, publicadas de forma eletrônica na Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED); b) Após a apresentação das Contas dos Administradores, Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado Econômico dos exercícios sociais findos em 31/12/2022, 2023 e 2024, foram aprovados, sem ressalvas: a) No exercício findo em 2022, foi aprovado um lucro líquido da Sociedade no valor de R\$ 90.911,11, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; b) No exercício findo em 2023, foi aprovado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.204.768,75, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; c) No exercício findo em 2024, foi aprovado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.828.516,09, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; d) Por conseguinte, por decisão do sócio único Wagner, restaram ratificadas e homologados todos os atos de gestão dos administradores ocorridas até a presente data, referentes aos lucros/prejuízos dos exercícios. 1.2. Adicionalmente, o sócio único, Sr. Wagner, delibera aprovar o balanço patrimonial intermediário da Sociedade, com data-base de 31 de outubro de 2025, o qual servirá de base para as deliberações posteriores ora tomadas, sem prejuízo da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a encerrarse - se em 31/12/ 2025, nos termos da legislação aplicável. 2. Cessão de Quotas: 2.1. Neste ato, a titular, o senhor Wagner, cede ao sócio ingressante, Thiago, 1.225 representativas do capital social da sua titularidade, no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas. Em decorrência do aqui deliberado, fica alterada a Cláusula 4º do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar conforme abaixo: "CLÁUSULA 4º - O capital social da sociedade é de R\$ 650.179,00, e é representado por 650.179 quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, que passa a vigorar conforme abaixo: a) No exercício findo em 2022, foi aprovado um lucro líquido da Sociedade no valor de R\$ 90.911,11, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; b) No exercício findo em 2023, foi aprovado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.204.768,75, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; c) No exercício findo em 2024, foi aprovado um prejuízo da Sociedade no valor de R\$ 2.828.516,09, razão pela qual fica ratificada e homologada a destinação desse resultado à conta de prejuízos acumulados da Sociedade, não havendo lucros ou dividendos a distribuir ou destinar; d) Por conseguinte, por decisão do sócio único Wagner, restaram ratificadas e homologados todos os atos de gestão dos administradores ocorridas até a presente data, referentes aos lucros/prejuízos dos exercícios. 2.2. Adicionalmente, o sócio único, Sr. Wagner, delibera aprovar o balanço patrimonial intermediário da Sociedade, com data-base de 31 de outubro de 2025, o qual servirá de base para as deliberações posteriores ora tomadas, sem prejuízo da aprovação das demonstrações financeiras do exercício social a encerrarse - se em 31/12/ 2025, nos termos da legislação aplicável. 2.3. Acesso a Informações: 2.3.1. Neste ato, o sócio ingressante, Thiago, 1.225 representativas do capital social da Sociedade para a Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Desse modo, a Cláusula 1º do Contrato Social da Sociedade a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA 1º - A sociedade atuará sob o nome empresarial Imonitore Tecnologia e Serviços Limitada Unipessoal e terá sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo." 3. Alteração do Endereço: 3.1. Ato contínuo, deliberar os sócios alterar o endereço da sede social da Sociedade para a Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Desse modo, a Cláusula 1º do Contrato Social da Sociedade a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA 1º - A sociedade atuará sob o nome empresarial Imonitore Tecnologia e Serviços Limitada Unipessoal e terá sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo." 4. Alteração do Objeto Social: Os sócios deliberarão a alteração do objeto social, para decluir: e) o desenvolvimento de sistemas, portaria, blogs e todo e qualquer meio de comunicação eletrônica disponível na internet; (d) implantação, instalação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema computacional; (f) desenvolvimento e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico; (g) desenvolvimento de ferramenta tecnológica destinada à monitorização eletrônica de ambientes de aplicação de avaliações; (h) desenvolvimento e ferramenta tecnológica/sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de relatórios de avaliação das aulas práticas e exames de direção veicular; (i) importação e exportação de equipamentos, peças, suprimentos, aparelhos eletrônicos, hardware, tablets e similares; (k) comércio de peças, partes, suprimentos, aparelhos eletrônicos, hardware, tablets e similares, e serão incluídas as seguintes novas atividades: (a) prestação de serviços especializados de gerenciamento de obtenção e gestão de conhecimento e ciência dos titulares de dados, relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (b) administração de serviços de hospedagem e gerenciamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (c) prestação de serviços especializados solidariamente pela integração do capital;" 5. Alteração do Endereço: 5.1. Ato contínuo, deliberar os sócios alterar o endereço da sede social da Sociedade para a Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo. Desse modo, a Cláusula 1º do Contrato Social da Sociedade a vigorar da seguinte forma: "CLÁUSULA 1º - A sociedade atuará sob o nome empresarial Imonitore Tecnologia e Serviços Limitada Unipessoal e terá sede na Rua Alexandre Dumas, 1711, 5º andar, CEP: 04717-911, Município de São Paulo, Estado de São Paulo." 6. Alteração do Objeto Social: Os sócios deliberarão a alteração do objeto social, para decluir: e) o desenvolvimento de sistemas, portaria, blogs e todo e qualquer meio de comunicação eletrônica disponível na internet; (d) implantação, instalação, manutenção, suporte técnico e atualização de sistema computacional; (f) desenvolvimento e manutenção de sistemas de digitalização, gerenciamento e armazenamento de documentos em meio magnético ou óptico; (g) desenvolvimento de ferramenta tecnológica destinada à monitorização eletrônica de ambientes de aplicação de avaliações; (h) desenvolvimento e ferramenta tecnológica/sistema eletrônico de anotação, transmissão e recepção de relatórios de avaliação das aulas práticas e exames de direção veicular; (i) importação e exportação de equipamentos, peças, suprimentos, aparelhos eletrônicos, hardware, tablets e similares; (k) comércio de peças, partes, suprimentos, aparelhos eletrônicos, hardware, tablets e similares, e serão incluídas as seguintes novas atividades: (a) prestação de serviços especializados de gerenciamento de obtenção e gestão de conhecimento e ciência dos titulares de dados, relacionados ao tratamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (b) administração de serviços de hospedagem e gerenciamento de dados pessoais realizados por meio de sistemas e subsistemas informatizados; (c) prestação de serviços especializados solidariamente pela integração do capital;" 5. Aumento do Capital Social: 5.1. Os sócios deliberam, ainda, aumentar o capital social da Sociedade em R\$ 11.600.000,00, com a criação de 11.600.000 novas quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma, passando o capital social da Sociedade das atuais R\$ 650.179,00 para R\$ 12.250.179,00, dividido em 12.250.179 quotas, no valor nominal de R\$ 1.00 cada uma. As novas quotas são subscritas pelo sócio Wagner e por ele integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional. 5.2. Em decorrência do disposto na Cláusula 5.1, acima, ficou alterado novamente a Cláusula 4º do contrato social da Sociedade, que passa a vigorar conforme abaixo: "CLÁUSULA 4º - O capital social da sociedade é de R\$ 12.250.179,00, cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente nacional, assim distribuídas entre os sócios: Sócios - Quotas - R\$ %: - R\$ 12.250.179,00 - 100% - Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052, do Código Civil, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital." 6. Transformação de Típo Societário: 6.1. Os sócios deliberam e aprovam a transformação da Sociedade, de sociedade limitada para sociedade anônima, sob a denominação de "Imonitore Tecnologia e Serviços S.A." ("Companhia"), permanecendo inalterado seu quadro societário, composto pelos sócios Wagner e Thiago. Diante da transformação ora aprovada, os sócios passam à condição de acionistas, recebendo 01 ação ordinária, nominativa e sem valor nominal, em substituição a cada 01 quota de sua propriedade, mantendo-se inalterado o capital social, que é R\$ 12.250.179,00, totalmente subscritas e integralizadas, e que, consequentemente, passa a ser dividido em 12.250.179 de ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sendo desvinculada a assinatura de boletim de subscrição, passando a propriedade das ações a ser transmitida diretamente em nome próprio. A Companhia continuará a atuar com o mesmo objeto social, sem solução de continuidade, mantendo a escrituração, atendidas as exigências legais de natureza fiscal e contábil. 6.2. Até contínuo, as acionistas aprovam o Código Civil de 1916, o Estatuto Social da Companhia, que faz parte da presente instrumento como Anexo I.3. Conforme consta no Estatuto Social que integra o Anexo I, a administração da Companhia passará a ser exercida por uma Diretoria a ser composta por 2 membros, acionistas ou não, sendo que um deles atuará sob a designação de Diretor Presidente e o outro apenas como Diretor, sem designação específica, observado que o mandato terá prazo de 03 anos, permitida a reeleição. 6.4. A Companhia será representada, ativa e passivamente, em juiz ou fora dele: (i) pelo Diretor Presidente, isoladamente, (ii) em conjunto pelo Diretor Presidente, com um procurador nomeado pelo Diretor Presidente, ou (iii) por um procurador com expressos poderes de representação isolada nomeado pelo Diretor Presidente. 6.5. Fica mantido na administração da Companhia, agora eleito como Diretor Presidente, o Sr. Wagner Dutra de Lima, RG nº 17.259.686 S SP/SP, CPF/MF nº 077.844.138-58. Fica nomeada para atuar como Conselheiro Olavo Gouveia Domingues - Secretário. 6.6. Os diretores acima referidos, presentes na Assembleia, assinaram os termos de posse e desimpedimento, que integram a presente como Anexo II. 6.7. Os acionistas decidiram não instalar o Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei 6.404/76. São Paulo, 17/11/2025. Acionistas: Thiago Barros de Lima e Wagner Dutra de Lima. A Integração da Declaração de Fatos Sociais pode ser consultada no site: [https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade\\_legal/](https://jornalempresasnegocios.com.br/publicidade_legal/) JUCESP nº 434.754/25-0 em 19/12/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

**BANCO BMG S.A.**  
Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 61.186.680/0001-74 - NIRE: 3530046248-3  
Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração realizada em 29.05.2025.

**Data, Hora, Local:** 29/05/2025, às 15:10h, na sede, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.830, 14º andar, Bloco 01, Condomínio Edifício São Luís, São Paulo/SP. **Presença:** Os Conselheiros Olga Stankevicius Colpo, Ricardo Annes Guimarães, Antônio Mourão Guimarães Neto, Dorival Dourado Junior, Flávio Dias Fonseca da Silva, Marco Antonio Antunes, Guitérrez Matsuo Genso, José Eduardo Gouveia Dominicano e Ângela Annes Guimarães. **Mesa:** Olga Stankevicius Colpo - Presidente, Deise Peixoto Domingues - Secretária. **Deliberações Aprovadas:** A implementação da Política de Ouvir, embasada pela Resolução nº 222/2022 e pela Resolução nº 5.182/2024 do Banco Central do Brasil, com vigência até 29/05/2027. O documento acima mencionado faz parte integrante desta ata e encontra-se arquivado no Portal do Conselho de Administração. O documento acima mencionado faz parte integr

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <http://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/A9A4-C621-9D5A-3D47> ou vá até o site <http://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A9A4-C621-9D5A-3D47



### Hash do Documento

B5B8E485CBBBBE50E9494D85571FFBE415F415329B3ABEDA4269A2DBF412ACCE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 05/01/2026 é(são) :

- Lilian Regina Mancuso - 05.687.343/0001-90 em 05/01/2026 19:08 UTC-03:00  
**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL EMPRESAS E NEGOCIOS LTDA - 05.687.343/0001-90

### Evidências

**Geolocation:** Location not shared by user.

**IP:** 172.16.4.20

**AC:** AC Certisign RFB G5

